



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.041022/2019-43

TERMO ADITIVO Nº 50/2023-HFA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Senhor **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº ***.213.667-**, portador da Carteira de Identidade nº ***433843-* MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 50.429.810/0001-36, sediada na Rua Cid Silva Cesar, 600 - Sta. Felícia, em São Carlos/SP, CEP 13562-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **YVONE MARIA MASCARENHAS**, portadora da Carteira de Identidade nº *.**4.720-*, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.906.318-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60550.041022/2019-43, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2020 e no ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 02/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 10 de janeiro de 2024 até 09 de janeiro de 2025.

1.2. Reajustar os valores do Contrato, passando o valor anual de **R\$ 30.888,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta e oito reais)** para **R\$ 32.136,00 (trinta e dois mil cento e trinta e seis reais)**, com base na variação positiva de 3,992440 % do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos 12 (doze) meses (ago/2022 a jul/2023).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Monitoração de pessoal e ambiental de radiação ionizante, para pessoas e/ou ambientes expostos a este tipo de radiação, através do fornecimento e leitura mensal de dosímetros e apresentação de laudo do periódico dos envolvidos. PDM: - Laboratório de Dosimetria.	325	3.900	R\$ 8,24	R\$ 2.678,00	R\$ 32.136,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020, serão realizadas da seguinte forma R\$ 32.136,00 (trinta e dois mil cento e trinta e seis reais), que correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), cuja dotação orçamentária será indicada tão logo seja publicada a Lei Orçamentária Anual de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

3.1. Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Contratada:

YVONE MARIA MASCARENHAS
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

MAYARA DA COSTA DUARTE CORRÊA
Chefe Adjunta do Setor de Contratos do HFA

SIMONE LOPES DO NASCIMENTO
Fiscal do Contrato nº 02/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **Yvone Maria Mascarenhas, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa, Chefe substituto(a)**, em 24/11/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Lopes do Nascimento, Assistente**, em 28/11/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 01/12/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 04/12/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6711176** e o código CRC **59CCCCC**.